



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E CULTURA

PARECER

Conselheiro Relator: Rozane Marcia Triches

Processo: nº 23205.017598/2023-70

Assunto: Submissão de Regimento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Ambiental do campus Erechim para apreciação da CPPGEC

Interessado: Campus Erechim/RS – Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

I HISTÓRICO

O Processo refere-se à apreciação do Regimento do curso de Pós-Graduação stricto sensu em Ciência e Tecnologia Ambiental - Doutorado Acadêmico, do Campus Erechim aprovado pela Capes e criado pela Resolução Nº 142 / 2023 – CONSUNI.

Dentre os documentos apensados, verifica-se a o AUMENTO de Nota 3 para Nota 4, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, nível de mestrado em setembro de 2022 pela comissão de avaliação da Área de Ciências Ambientais da Capes. Posteriormente, foi enviada a proposta de criação de Doutorado, que foi aprovada em 07/06/2023. Segundo apreciação da Capes: *a proposta da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) refere-se à criação de curso de Doutorado, concebido a partir do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), em nível de Mestrado Acadêmico, iniciado em 2014. O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Universidade Federal da Fronteira Sul, iniciado em 2014, possui uma abordagem interdisciplinar e está estruturado a partir de uma Área de Concentração (Produção Sustentável e Conservação Ambiental) e de duas linhas de pesquisa (1- Sustentabilidade dos Agroecossistemas e 2-Conservação dos Recursos Naturais). As linhas de pesquisa estão objetivamente descritas e integradas entre si, com*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E CULTURA

a área de concentração, com os projetos de pesquisa e a matriz curricular, atendendo adequadamente aos objetivos da proposta.

Acompanham o processo em tela, os seguintes documentos: 1) Proposta nº 1892/2022, submetida à avaliação da Capes do Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental, encaminhado em 15/12/2022; 2) Ficha de avaliação da Capes, publicada em 07/06/2023, aprovando a proposta; 3) Ofício datado do dia 21/06/2023, dirigido à Diretora de Pós-Graduação, solicitando encaminhamentos para a criação do curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental no Campus Erechim/RS; 4) Convênio com Embrapa e três cartas de apoio à criação do curso por entidades relacionadas; 5) Avaliação da Capes aumentando o conceito do Mestrado de 3 para 4 no quadriênio 2017/2020; 6) Planejamento Estratégico da Pós-Graduação Da UFFS (2021-2024); 7) RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018 que institui o Plano de Consolidação da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFFS – Quadriênio 2017-2020; 8) Plano Estratégico do PPG; 9) Regimentos atual do PPG; 10) Minuta de Regimento Mestrado e Doutorado do PPG; 11) Cópia do Regulamento da Pós-Graduação; 12) Ofícios de encaminhamento do Processo.

Na sequência, a RESOLUÇÃO Nº 142 / 2023 - CONSUNI de 19/07/2023 aprovou a criação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental no campus Erechim. Também aprovou o seu Projeto Político Pedagógico e a oferta de 10 (dez) vagas anuais.

Finalmente, foi solicitado análise e parecer da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do seu Regimento. A designação de relatoria foi realizada por meio do OFÍCIO Nº 6 / 2023 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07) de 28 de julho de 2023.

II RELATÓRIO

Para a elaboração deste Parecer, a relatora considerou o Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal Da Fronteira Sul DA RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E CULTURA

O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental apresenta 76 artigos, dispostos em 11 Capítulos.

Após análise do regimento, proponho os ajustes descritos abaixo, como forma de proporcionar mais aderência ao Regulamento de Pós-Graduação desta Universidade e mais clareza e transparência dos regramentos propostos.

1. Art 34 § 3º: *A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos para fins de integralização curricular, créditos em outros programas, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total, ou seja, 06 (seis) créditos para o mestrado e 12 (doze) para o doutorado.*

Sugestão: Explicitar quais os critérios ou requisitos para este aproveitamento, considerando os Art 83 a 86 do Regulamento de Pós-Graduação.

2. Dentro do Capítulo relativo à Organização Acadêmica, não consta nenhuma referência ao **Estágio em Docência**. Os Art. 88 a 100 do Regulamento da Pós-Graduação tratam deste tema e refere no seu Art 89 a obrigação dos bolsistas matriculados cuja bolsa tenha duração igual ou superior a 6 meses, de realizá-lo. Cabe, portanto, aos Regimentos, fazer alusão a este regramento. Portanto, sugere-se incluir este tópico ao Regimento.
3. Art. 53, item 3: *III - se for reprovado no exame de defesa de dissertação.*
Adicionar “tese”, desta forma sugere-se ajustar para: III - se for reprovado no exame de defesa de dissertação ou tese.
4. Dentro do Capítulo relativo à Organização Acadêmica, não consta nenhuma referência ao **Tratamento Especial em Regime Domiciliar e Afastamento para Tratamento de Saúde**. Os Art 112 a 116 do Regulamento de Pós-Graduação tratam deste tema. É importante fazer alusão a este regramento. Portanto, sugere-se incluir este tópico ao Regimento.
5. Capítulo 10 – das Bolsas: não há nada referente à prorrogação das mesmas.
Sugestão: Adicionar conforme Art. 133 do Regulamento de Pós-Graduação.

III VOTO DO RELATOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E CULTURA

Pelo exposto e considerando o indicado acima, manifesto voto FAVORÁVEL ao novo Regimento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Ambiental do campus Erechim/RS, sem prejuízo das discussões junto à CPPGEC.

Realeza, PR, 09 de agosto de 2023.

ROZANE MARCIA TRICHES

Relatora



Emitido em 09/08/2023

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 14/2023 - ACAD - RE (10.40.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2023 10:48)

ROZANE MARCIA TRICHES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matricula: ###638#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **09/08/2023** e o código de verificação: **c0b76bd608**